

**Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência março/2020**  
**Data: 5/5/2020**

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na competência de março/2020, a cobertura tarifária concedida aos agentes de distribuição foi suficiente para cobrir os custos apurados no mês, caracterizando um saldo líquido de R\$ 355 milhões. Os principais itens que contribuíram com o saldo positivo foram os riscos hidrológicos de usinas que repactuaram seus CCEAR e a conta de EER, que totalizaram R\$ 434 milhões e R\$ 285 milhões, respectivamente, após os descontos dos custos incorridos da respectiva cobertura tarifária.

A receita de bandeiras tarifárias totalizou R\$ 1,5 milhão, proveniente de faturamentos remanescentes. Em fevereiro e março de 2020, a bandeira tarifária foi verde.

Com isso, a apuração da competência demonstrou um resultado positivo de R\$ 357 milhões que, conjugado com o carregamento de CVA dos processos tarifários de abril e com o saldo positivo da competência anterior, resultou um saldo acumulado de R\$ 1,535 bilhão.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo dos últimos 24 meses:

Gráfico – Receita vs Custos

